



EDITAL Nº 001/DI/2020

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de estudantes de graduação para **01 (uma)** vaga do Programa de Intercâmbio de Alunos (PIA) – EUA, ao abrigo do convênio de Cooperação Internacional com a Hawai'i Pacific University (HPU).

1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar estudantes de graduação matriculados na UNIVALI para participar de intercâmbio acadêmico de um ou até dois semestres na HPU, nas respectivas áreas/cursos presentes no Anexo 1 deste Edital, no segundo semestre de 2020 (intercâmbio semestral), ou no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021 (intercâmbio anual).

1.2 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação da UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos 02 (dois) semestres completos na UNIVALI no curso de graduação em que estiver matriculado, na modalidade presencial ou a distância; e em todos os casos observar as demais exigências estabelecida pela HUP;
- d) Não estar com a matrícula trancada;
- e) Não ter previsão de formatura no 1º semestre de 2020;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI;
- h) Ter média ponderada geral igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), levando-se em consideração as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI até o segundo

semestre de 2019.

- i) Atender os requisitos de proficiência da Universidade de Destino, conforme Anexo 2;
- j) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá entregar a documentação abaixo, até as 23h59 do dia **03 de abril de 2020**, por meio digital, no endereço www.univali.br/inscricaointercambio:

- a) 01 (uma) foto 3x4 em formato digital;
- b) Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro válido, no caso de cidadão brasileiro ou com dupla cidadania; ou cópia do passaporte estrangeiro válido, para cidadãos estrangeiros. O candidato brasileiro que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal.
- d) Cópia do Certificado de Proficiência conforme especificado no Anexo 2, de prova realizada em data posterior a 24 de agosto de 2018;

3.1.1 No formulário de inscrição, no item “Universidade para a qual deseja concorrer”, o candidato deverá escrever “Hawai’i Pacific University”.

3.2 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do visto e/ou passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não os obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

3.4 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno.

3.5 O candidato que não entregar os documentos elencados no item 3.1 até as 23h59 do dia 03 de abril de 2020 será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.6 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, com duas casas decimais, sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = MP + PA}$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MP = (((HI \times 4) + (ID \times 4) + (EN \times 2)) / 10)}$$

Sendo que:

MF = Média Final

MP = Média Parcial

HI = Média do Histórico Escolar

ID = Nota convertida do exame de Proficiência - Idioma

EN = Entrevista em língua portuguesa

PA = Pontuação Adicional

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o 2º semestre de 2019.

4.4 Somente os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.4.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o 2º semestre de 2019 em disciplinas do Módulo Internacional/International Program de graduação oferecido pela UNIVALI, terão acrescido a sua média final 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos, desde que declarem a aprovação no Formulário de Inscrição, com limite máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta).

4.5 O candidato que tentar obter Pontuação Adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.6 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

1º) aluno com a maior nota de idioma, conforme conversão;

2º) aluno com maior média final no histórico escolar;

3º) aluno matriculado em período mais avançado;

5 – EXAME DE PROFICIÊNCIA TOEFL iBT / IELTS

5.1 A nota obtida pelo candidato em exame de proficiência será convertida para uma escala de 7,00 a 10,00, conforme Anexo 3.

5.2 Somente serão aceitos exames de proficiência cuja prova tenha sido realizada a partir de **24 de agosto de 2018**.

6 – ENTREVISTA:

6.1 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) articulação entre o curso do candidato com o curso na universidade de destino;
- d) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.

6.1.1 DATA: **06 de abril de 2020**, a partir das 14h.

6.1.2 LOCAL: Diretoria de Internacionalização, Bloco D3, Sala 107.

6.1.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

6.1.4 A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da Diretoria de Internacionalização. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.

6.1.5 A Diretoria de Internacionalização poderá fornecer, caso solicitado, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer às 17h do dia **08 de abril de 2020**, no website www.univali.br/intercambio.

8 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

8.1 O candidato selecionado deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

8.2 Para participar do intercâmbio, o candidato selecionado deverá assinar e entregar o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório, até o dia **10 de abril de 2020**.

8.3 O candidato selecionado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Univali, cujo valor para 2020 é de R\$ 648,20 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), perdendo a condição de intercambista e sujeitando-se a eventuais regras para matrícula e/ou reformulação de matrícula fora do prazo regular e/ou trancamento da matrícula, se for o caso.

8.4 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo estudante durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.

8.5 O candidato selecionado concorda em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Contrato de Estudos (Learning Agreement) estabelecido pela UNIVALI e pela universidade de destino.

8.6 O candidato selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, traslados, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, material didático, eventos acadêmicos, taxas ou tarifas de qualquer natureza ou espécie, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

8.7 O apoio financeiro concedido pela Fundação UNIVALI consiste, única e exclusivamente, na isenção do pagamento das parcelas da semestralidade/anuidade referente ao período de intercâmbio, conforme o caso, com exceção da primeira parcela, que corresponderá ao número mínimo de crédito regimental na UNIVALI.

8.8 Os candidatos classificados estarão isentos das taxas acadêmicas de matrícula,

mensalidade/anuidade na universidade de destino, mas poderá estar sujeito a eventuais taxas para prestação de serviços, como cotas de impressão, multas por atraso na entrega de livros, entre outros.

8.9 Antes de iniciar sua viagem, o candidato classificado deverá contratar um seguro de viagem para todo o período de mobilidade, com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde e vida internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

8.9.1 O candidato selecionado deverá adquirir seguro saúde indicado pela HPU, cujas informações podem ser encontradas em https://www.isoa.org/hawaii_pacific_university.

8.10 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino e laudo médico traduzido e assinado.

8.11 O candidato selecionado assume total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.12 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do PIA, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato selecionado será convocado para reuniões de orientação, em dia e horário a serem divulgados posteriormente.

9.2 O não comparecimento do candidato selecionado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada e aceita pela Diretoria de Internacionalização (doença grave comprovada e/ou falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho, esposo/a e/ou companheiro/a estável), implicará o desligamento automático do candidato ao programa.

9.3 Havendo desistências, desclassificações ou desligamentos, serão chamados os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

9.4 As datas e horários da Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da Diretoria de Internacionalização.

9.5 Em virtude da natureza do processo seletivo, em hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

9.6 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

9.7 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando requisitado pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto.

9.8 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.

9.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

9.10 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares.

9.11 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante a vaga ao candidato, pois cabe à universidade de destino o aceite final do candidato classificado.

9.12 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o programa ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

9.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

9.14 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses.

9.15 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 30 de janeiro de 2020

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Diretor de Internacionalização



ANEXO 1 – Áreas/cursos disponíveis na HPU

Arts and Markets
Biochemistry
• Pre-Health Professions
Biology
• Human Health Sciences
Biomedical Engineering
Biotechnology Engineering
Business Administration
• Accounting
• Finance and Economics
• Management
• Management Information Systems
• Marketing
Chemistry
• Pre-Health Professions
Communication Studies
Computer Science
Criminal Justice
Diplomacy and Military Studies
East West Humanities
Electrical Engineering
• Engineering Sustainability
Elementary Education
English
Environmental Science
Environmental Studies
History
Human Resource Development
Integrated Multimedia
International Studies
• Development and Sustainability
• International Relations and Security
Marine Biology
Mass Communications
Mathematics
• Dual Degree (Engineering)
• Math Education
• Pure Math
Multimedia Cinematic Production
Nursing
Oceanography
• Biology
• Chemistry
• Fisheries Science
• General Oceanography
• Mathematics
Political Science
Psychology



Public Administration

Public Health

Social Work

Teaching English to Speakers of Other Languages

Para detalhes sobre os cursos, clique [aqui](#).



ANEXO 2 – Requisitos de Proficiência

Teste	Pontuação Mínima	Pontuação Mínima - Writing
TOEFL (IBT)	70	20
IELTS	6.0	6.0



ANEXO 3 – Tabela de Conversão das notas dos Exames de Proficiência

IELTS

Band Score	Nota convertida = ID
9	10,00
8.5	9,50
8	9,00
7.5	8,50
7	8,00
6.5	7,50
6.0	7,00

TOEFL iBT (Academic)

Score	Nota convertida = ID
120	10,00
119	9,94
118	9,88
117	9,82
116	9,76
115	9,70
114	9,64
113	9,58
112	9,52
111	9,46
110	9,40
109	9,34
108	9,28
107	9,22
106	9,16
105	9,10
104	9,04
103	8,98
102	8,92
101	8,86
100	8,80
99	8,74
98	8,68
97	8,62
96	8,56
95	8,50
94	8,44
93	8,38
92	8,32
91	8,26
90	8,20
89	8,14
88	8,08
87	8,02
86	7,96
85	7,90
84	7,84



83	7,78
82	7,72
81	7,66
80	7,60
79	7,54
78	7,48
77	7,42
76	7,36
75	7,30
74	7,24
73	7,18
72	7,12
71	7,06
70	7,00